



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 578 - GP/TCU

Brasília, 26 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Despacho (acompanhado da respectiva Instrução Técnica) exarado pelo Ministro Jhonatan de Jesus, em 24/6/2026, nos autos do processo TC-004.376/2025-0, que trata auditoria operacional nas condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizada no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Saúde (MS).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal
Brasília – DF

Processo: 004.376/2025-0

Natureza: Relatório de Auditoria

Órgão/Entidade: Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome

Responsável(eis): Não há.

Interessado(os): Secretaria-executiva do Ministério da Educação, Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação, Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome, Secretaria-executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome, Secretaria-executiva do Ministério da Saúde, Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde

DESPACHO

Trata-se de pedido de reexame interposto por Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome (peças 185 e 186) contra o Acórdão 1.361/2026-TCU-Plenário (Peça 167).

Uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, conheço preliminarmente do recurso e confiro efeito suspensivo aos subitens 9.1, 9.1.1 e 9.2 do acórdão recorrido.

À Unidade de Auditoria Especializada em Recursos para prosseguimento do feito.

Brasília, 24 de junho de 2026

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO JHONATAN DE JESUS
Relator



INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 004.376/2025-0

NATUREZA DO PROCESSO: Relatório de Auditoria.
UNIDADES JURISDICIONADAS: Ministério da Educação;
Ministério da Saúde;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome.

ESPÉCIE RECURSAL: Pedido de reexame.

PEÇA RECURSAL: R001 (Peças 185 e 186).

DELIBERAÇÃO RECORRIDA:
Acórdão 1.361/2026-TCU-Plenário (Peça 167).

NOME DO RECORRENTE	PROCURAÇÃO	ITENS RECORRIDOS
Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome	N/A	9.1, 9.1.1 e 9.1.2

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo pedido de reexame contra o Acórdão 1.361/2026-TCU-Plenário pela primeira vez?	Sim
--	------------

2.2. TEMPESTIVIDADE

O pedido de reexame foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE	NOTIFICAÇÃO	INTERPOSIÇÃO	RESPOSTA
Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome	3/6/2026 - DF (Peça 178)	22/6/2026 - DF	Sim

Impende esclarecer que, nos termos do art. 36, *caput*, da Resolução/TCU 360/2023, “os prazos para atendimento das comunicações de que trata esta Resolução contam-se dia a dia, sempre a partir de dia útil, excluindo-se o dia de início...”. Assim, o termo *a quo* para análise da tempestividade foi o dia **8/6/2026**, concluindo-se, portanto, pela tempestividade deste recurso, pois o termo final para sua interposição foi o dia **22/6/2026**.

2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?	Sim
--	------------

2.4. INTERESSE

Houve sucumbência da parte?	Sim
-----------------------------	------------



2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 1.361/2026-TCU-Plenário?

Sim

3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

3.1 conhecer do pedido de reexame interposto por Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome, **suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 1.361/2026-TCU-Plenário**, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU;

3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;

3.3 à Seproc comunicar somente aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, nos termos do art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

SAR/AudRecursos, em 24/6/2026.	Leandro Carvalho Cunha Chefe de Serviço AUFC - Mat. 8188-4	Assinado Eletronicamente
-----------------------------------	---	-----------------------------

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.578/2026-GABPRES

Processo: 004.376/2025-0

Órgão/entidade: SF - Comissão de Assuntos Sociais - CAS

Destinatário: COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 26/06/2026

(Assinado eletronicamente)

IVAN CERQUEIRA FILHO

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.